



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 075/2023**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	14.000,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00

**Sub-Total: 34.000,00**

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 124	05.002.12.306.0008.2042.3.3.90.30.1.552.0000000	2.420,54
----------------	---	----------

**Sub-Total: 2.420,54**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 321	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 10.000,00**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 467	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.39.1.759.0000000	10.140,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 10.140,00**

**Total Parcial Suplementado: 56.560,54**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 127	05.002.12.306.0008.2095.3.3.90.30.1.552.0000000	2.420,54
----------------	---	----------

**Sub-Total: 2.420,54**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 356	06.001.10.303.0014.2057.3.3.90.32.1.500.1002000	10.000,00
----------------	---	-----------

**Sub-Total: 10.000,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 408	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.39.1.500.0000000	20.001,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 409	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 411	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
----------------	---	----------

**Sub-Total: 28.001,00**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 452	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.94.1.500.0000000	999,00
Cód. red.: 456	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 465	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000	10.140,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>16.139,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>56.560,54</b>

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 1 de setembro de 2023

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito